



Tomada de Preços nº 01/2019.

Objeto: **Contratação de agência de publicidade.**

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de pedido de esclarecimento encaminhado, via mensagem eletrônica, por agência de publicidade interessada em participar do certame instaurado para contratação de serviços de agência de publicidade, no uso do direito previsto na Seção 21, item 21.1, do Edital da Tomada de Preços nº 01/2019.

Em observância ao instrumento convocatório, cumpre informar:

Resposta ao questionamento 1

Dispõe o edital:

6.1.8.3. Ideia Criativa, em, no máximo, 05 (cinco) páginas, acompanhada de exemplos de peças (limitada a seis, sendo três por tipo de mídia e três por tipo de não mídia).

O limite de exemplo de peças é 6 (seis).

Resposta ao questionamento 2

Dispõe o edital:

6.1.8.4. Estratégia de Mídia e Não Mídia, constituída de tabela, planilha e/ou gráfico, em no máximo, 03 (três) páginas, observando o seguinte:

O edital não impõe limite de peças.

Resposta ao questionamento 3

Dispõe o edital:

6.1.8.5. As concorrentes deverão obrigatoriamente utilizar-se dos valores da Tabela Referencial de Preços da CMB, constante no Anexo VI do Edital, tomando-se como referência, o preço mediano;

Deverão ser utilizados os valores constantes da Tabela Referencial de Preços da CMB

Resposta ao questionamento 4

O edital não estabelece um limite de percentual de desconto sobre custos internos, assim como também não estabelece um limite de desconto sobre a veiculação.

Blumenau, 29 de julho de 2019.


Dulcência de Sousa Roepke
Coordenadora de Licitações